



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 02 de junho de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 247

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 02 de junho de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 247

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Atas de Classificação	9
Aviso de Licitação	10
 SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	 10
Licitações e Contratos	10
Ratificação	10

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.192, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

Regulamenta a permissão de uso do Teatro Municipal Professora Zita de Marchi, fixa taxa e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, c.c. art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e art. 7º, VIII, art. 109 e 120 da mesma Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO os diversos requerimentos de artistas, empresários, promotores de eventos e outros que solicitam a utilização do Teatro Municipal Professora Zita de Marchi para promover eventos;

CONSIDERANDO a necessidade de se estender essa utilização de forma disciplinada;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 104 e art. 106 da Lei Orgânica do Município, que admite a Permissão de Uso dos próprios municipais;

D E C R E T A :

Art. 1º As pessoas, empresas e entidades que pretendam utilizar o Teatro Municipal Professora Zita de Marchi deverão apresentar requerimento à Prefeitura, com antecedência de 10 (dez) dias úteis, expondo detalhadamente a finalidade, os dias e horários da utilização.

§ 1º O requerimento será enviado para apreciação à Secretaria Municipal de Cultura, que poderá solicitar novas informações e documentos ao interessado.

§ 2º No caso de parecer desfavorável, o requerimento será arquivado.

§ 3º No caso de parecer favorável, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o agendamento e reserva do local.

Art. 2º Pela utilização do Teatro Municipal Professora Zita de Marchi será cobrada uma taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ingresso.

Art. 3º A taxa disposta no artigo anterior deverá ser quitada junto ao servidor responsável pelo Teatro Municipal Professora Zita de Marchi ao término do evento.

Parágrafo único. O servidor responsável pelo recebimento da taxa deverá prestar contas do valor recebido, no prazo de 2 (dois) dias úteis, à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O recolhimento da taxa poderá ser dispensado pelo Prefeito Municipal, após parecer favorável da Secretaria Municipal de Cultura, no caso de instituições educacionais

da rede pública e privada, projetos sociais e culturais, bem como entidades beneficentes sem fins lucrativos e desde que não cobrem ingresso para o evento.

Art. 5º Deferido o pedido o processo administrativo será enviado à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para lavratura do Termo de Permissão de Uso constando o nome do promotor do evento, sua finalidade, os dias e horários de utilização, as responsabilidades e outras cláusulas de interesse do Município, do qual constará obrigatoriamente a assinatura do representante legal do Permissionário.

Parágrafo único. De posse do Termo de Permissão de Uso o Permissionário deverá assinar na Secretaria Municipal de Cultura o Regulamento de Uso das dependências do prédio público.

Art. 6º A desistência do pedido pelo requerente deverá ser apresentada no processo administrativo com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência da data agendada, sob pena de ficar impedido de utilizar o teatro pelo período de 6 (seis) meses.

Art. 7º Competirá ao Permissionário a responsabilidade pela portaria do prédio, camarim, operação de som e iluminação, através de pessoal próprio ou contratado para tais finalidades, respeitado o horário previamente acordado para cada evento, mediante acompanhamento do responsável pelo teatro.

Art. 8º Qualquer dano, por dolo ou culpa, ocasionado aos prédios, equipamentos e instalações, diretamente pelo Permissionário ou por frequentadores, será de inteira responsabilidade do Permissionário.

Art. 9º Fica proibido o consumo e a venda de quaisquer produtos comestíveis no interior do Teatro Municipal Professora Zita de Marchi.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
1º de junho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.193, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Dá nova redação ao Decreto nº 3.858, de 27 de agosto de 2008, que outorga permissão de uso de próprios municipais para a comercialização de produtos artesanais.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 3.858, de 27 de agosto de 2008, passa a vigor com a seguinte redação, acrescido do § 4º:

“Art. 1º Fica permitido aos artesões residentes e domiciliados neste Município há pelo menos 12 meses o uso das áreas públicas no calçadão da Avenida Pedro Ometto e na Avenida Rosa Zanela Petri, conforme delimitação definida pela Secretaria Municipal de Cultura, nos finais de semana e feriados, para o fim exclusivo da instalação de expositores destinados à venda de produtos artesanais manufaturados na cidade.

(...)

§ 4º Será disponibilizado um espaço exclusivo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atendimento aos beneficiários dos programas de capacitação e convivência do CRAS, CREAS e CCI.”

Art. 2º O artigo 3º do Decreto nº 3.858, de 27 de agosto de 2008, passa a vigor com a seguinte redação, acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º:

“Art. 3º As permissões de uso serão outorgadas a título precário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por iguais e sucessivos períodos, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Conselho Municipal de Cultura e atendimento dos requisitos dispostos no artigo 4º deste Decreto.

§ 1º Para cada permissão de uso será expedido um Alvará de Autorização, que deverá ser fixado na barraca em local visível, facilitando a identificação em eventual fiscalização.

§ 2º Fica vedada a concessão de permissão de uso para mais de um membro da mesma residência.

§ 3º O permissionário deverá requerer a prorrogação da permissão de uso com antecedência de 60 (sessenta) dias do vencimento.”

Art. 3º Os incisos III e IV do artigo 4º do Decreto nº 3.858, de 27 de agosto de 2008, passam a vigor com a seguinte redação, acrescido do inciso VI:

“Art. 4º

(...)

III – as bancas de exposição não poderão ser fixas, devendo ser montadas de manhã e desmontadas até o final da noite, deixando o local livre e desembaraçado;

IV – a banca de exposição não poderá exceder o tamanho de 3 (três) metros de comprimento por 3 (três) metros de largura, e deverá ser sempre montada próxima a grade de proteção do Calçadão da Avenida Pedro Ometto e no gramado da Avenida Rosa Zanela Petri, nos termos e nas condições determinados pelos setores competentes da Prefeitura;

(...)

VI – o artesão que deixar de comparecer no local da permissão de uso por dois dias consecutivos, sem justificativa, poderá ter sua permissão de uso revogada, abrindo vaga para novos artesãos.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 1º de junho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.194, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de junho de 2022.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de junho de 2022 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
1º de junho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



DECRETO Nº 6.194, DE 1º DE JUNHO DE 2022.
ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS JUNHO DE 2022

DIA	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
01/JUN	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
02/JUN	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3438 1957
03/JUN	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
04/JUN	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
05/JUN	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
06/JUN	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3604 1234
07/JUN	REDE INOVA / MAGISTRAL PHARMA	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
08/JUN	DROGARIA TOTAL (ANTIGA COOPERBARRA I)	R. VALENTIN REGINATO, 399	
09/JUN	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
10/JUN	DROGAL (MAJOR POMPEU)	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
11/JUN	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
12/JUN	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	36425545
13/JUN	MULTIDROGAS - DROGAFISIO	R. MARTHA MARIA, 1777	3642 1483
14/JUN	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
15/JUN	DROGAL (RIO BRANCO)	R. RIO BRANCO, 301	
16/JUN	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA (JAÚ)	AV. INDUSTRIAL, 776	3642 1555
17/JUN	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
18/JUN	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
19/JUN	DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA (COHAB)	AV. ARTHUR BALSÍ, 120	3641 0060
20/JUN	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
21/JUN	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3438 1957
22/JUN	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
23/JUN	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
24/JUN	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
25/JUN	REDE INOVA / MAGISTRAL PHARMA	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995



DECRETO Nº 6.168, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS ABRIL DE 2022

DIA	ESTABELECIMENTO	ENDERECO	TELEFONE
26/JUN	MULTIDROGAS – SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3604 1234
27/JUN	DROGARIA TOTAL (ANTIGA COOPERBARRA I)	R. VALENTIN REGINATO, 399	
28/JUN	DROGA 10	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
29/JUN	DROGAL (MAJOR POMPEU)	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
30/JUN	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256

Portarias

PORTARIA Nº 9.301, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr. EDUARDO FERRINHO, portador do RG nº 33.593.323-3, para provimento do emprego público permanente de GUARDA PATRIMONIAL I, Especialidade: VIGILÂNCIA PATRIMONIAL I, classificado na referência "II-A" da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.767, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
1º de junho de 2022.

O Prefeito,

JOSE LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.302, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra. CARLA FERNANDA SANTOS PAREZAN, portadora do RG nº 41.134.801-2, para provimento do emprego público permanente de GUARDA PATRIMONIAL I, Especialidade: VIGILÂNCIA PATRIMONIAL I, classificado na referência "II-A" da Escala Padrão de

Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.767, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
1º de junho de 2022.

O Prefeito,

JOSE LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.303, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra. MARTA APARECIDA CAPPA DE CAMARGO, portadora do RG nº 18.478.194-2, para provimento do emprego público permanente de GUARDA PATRIMONIAL I, Especialidade: VIGILÂNCIA PATRIMONIAL I, classificado na referência "II-A" da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.767, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
1º de junho de 2022.

O Prefeito,

JOSE LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.304, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Demite o servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.103/2021, instaurado através da Portaria nº 9.237, de 29 de março de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor ARLI DE LIMA JUNIOR, portador do RG/SP nº 44.862.479-5, ocupante do emprego público permanente de Agente do Executivo I – Operário (serviços braçais), admitido através da Portaria nº 8.106, de 22 de outubro de 2018, demitido de seu emprego, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 1º de junho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.305, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Assessor.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o Sr. DANILO SANCHES ABRUZZI, portador do RG/SP. 48.723.231-8, nomeado para, a partir de 02 de junho de 2022, exercer o cargo público em comissão de ASSESSOR, com vencimento mensal fixado através da Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 1º de junho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 034/2022, cujo objeto é a contratação de seguro contra colisão, incêndio, roubo, com cobertura de casco, danos materiais, corporais, morte acidental, invalidez permanente, reboque e indenização de perda total para os veículos Kwid FBF-6B07, Corolla DKI-9451 e Caminhão Iveco EOO-6H16, na data de 30/05/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, item 01, no valor total de R\$ 930,00; Gente Seguradora S.A, itens 02 e 03, no valor total de R\$ 4.200,00; com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 31 de maio de 2022. José Luís Ricci. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 076/2022 - CONVITE Nº 004/2022

Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, da licitação Convite nº 004/2022, resolvo adjudicar e homologar o julgamento para todos os fins e efeitos em favor da empresa Benjamim Construtora Ltda Me, no valor total de R\$ 112.487,41; para contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, devidamente registrada no CREA/CAU, para o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para serviços de combate a incêndio e melhorias no Estádio Municipal Vicente Antonio Zenaro Manin, "Vicentão", em Barra Bonita, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. Barra Bonita, 01 de junho de 2022. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

Atas de Classificação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA EDITAL N.º 072/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para melhorias no sistema de iluminação pública em diversas

vias do Município da Estância Turística de Barra Bonita, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico e planilha orçamentária e demais documentos”.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9:00 horas, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no prédio da Prefeitura local, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Sr. Benedito Aparecido Destro, foi instalada a sessão de abertura do envelope nº 02 - “proposta” das empresas habilitadas no processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 009/2022. Iniciados os trabalhos. Estando presente a empresa “LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA”, representada por seu procurador, Sr. Juliano Augusto de Almeida. Aberto os envelopes, procedeu-se então, a classificação das propostas apresentadas neste ato, que segue:

EMPRESA	Valor da Proposta (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
MAZZA FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 541.369,18	1º
LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 574.211,86	2º

Sendo analisada a documentação do envelope n.º 02, a empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA solicitou os seguintes apontamentos em relação à empresa MAZZA, FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA: a) em relação ao item 6.3.8: “As luminárias com tecnologia LED ofertadas, que deverão ter marca e modelo indicados na planilha sob pena de invalidação da proposta, deverão possuir certificação conforme Portaria 20 do INMETRO¹ e Selo PROCEL²”, e a empresa MAZZA, FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou somente a comprovação do Selo PROCEL. b) A empresa MAZZA, FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou a COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, anexo da planilha orçamentária.

Em vista dos apontamentos, e considerando que a empresa MAZZA, FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA está ausente à sessão, em respeito ao contraditório e ampla defesa, a mesma será intimada para tomar conhecimento dos apontamentos e seus teores constantes desta Ata e, querendo, oferecer sua manifestação no prazo de 5 (cinco) dias. Após decorrido o prazo, com ou sem a manifestação da empresa, a Comissão analisará as razões e decidirá as habilitações. Benedito Aparecido Destro. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 087/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática para promover suporte e manutenção de servidores e sistemas, visando a integridade e confiabilidade da guarda e do acesso dos dados desta municipalidade. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 15 de junho de 2022, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações a Prefeitura.

EDITAL Nº 088/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de serviços de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras com potência de 125 HP, com capacidade de 1,10 metros cúbicos, com respectivo operador, visando limpeza de taludes nas proximidades de pontes, áreas públicas e em áreas dentro do Município. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 15 de junho de 2022, às 14:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações a Prefeitura.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes. Barra Bonita, 01 junho de 2022. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita

Licitações e Contratos

Ratificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – BARRA BONITA-SP

- inexigibilidade – art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 - Ratificação do ato - Ratifico a contratação da empresa Ebara Bombas América do Sul Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.138.319/0001-89, para manutenção no equipamento conjunto motobomba submersa modelo 1012-8 M10 200,00 HP, 380V, 60HZ, trif., nº de fabricação C211833, no valor total de R\$ 69.838,74. Barra Bonita/SP, 01 de Junho de 2022 – José Arlindo Reginato Dias – Superintendente do SAAE.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Superintendente do SAAE

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

**PAULO SÉRGIO DE
OLIVEIRA**

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**PAULO SÉRGIO
BARBOSA MARAES**

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIZ FERNANDO
BRESSANIN**

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE
BARBOSA**

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br